PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambeiro@uol.com.br

C.M JAMBEIRO
Fls. 21

LEI Nº 1387 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de Pavimentação da Estrada Vicinal JAM 030 (Jambeiro-Redenção da Serra) com 13,00 km de extensão.

Artigo 2º - Fica o Poder Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula "Das Obrigações do Município", no Instrumento de Convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 09 de Fevereiro de 2009

Carlos Alberto de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor de Administração Publica aos 09 de Fevereiro de 2009.

Angélica Aparecida Idalino
Oficial Administrativo